



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº _____ DE ____ DE JULHO DE 2023

Autor: Vereador Marcos Eduardo Ribeiro

Partido - PSDB

“Requerimento endereçado ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Saúde VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA, com Cópia para o Promotor AUGUSTO DO SANTOS, sobre o seguinte Requerimento, sob pena de aplicação do disposto no artigo 4º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que “Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.”.

O Vereador Marcos Eduardo Ribeiro - PSDB, Membro da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, com fundamento no artigo 188 e 192, do Regimento Interno, encaminha o presente Requerimento endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, com cópia ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Saúde VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA e com Cópia para o Promotor AUGUSTO DO SANTOS, **REQUERENDO** seja encaminhado no prazo legal:

- 1 – O número de pessoas atendidas de 1º de janeiro de 2021 até 17 de julho de 2023, pelo Município de Cáceres/MT em relação aos atendimentos por Médicos Oftalmologistas;
- 2 – O número de pessoas atendidas de 1º de janeiro de 2021 até 17 de julho de 2023, pelo Consórcio ao qual é vinculado o Município de Cáceres/MT, em relação aos atendimentos por Médicos Oftalmologistas.
- 3 - Informo que o não atendimento deste pedido, caracteriza infração político-administrativa, sujeita ao julgamento pela Câmara Municipal de Cáceres e sancionada com a cassação do mandato, conforme previsão do artigo 4º, inciso





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

I, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que “Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.”:

“Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e **sancionadas com a cassação do mandato**:

(...)

III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;”

Assim, requeiro seja encaminhado TODOS os documentos acima descritos, no prazo legal regimental.

JUSTIFICATIVA:

Este Vereador, em atuação a sua função institucional fiscalizatória, analisando os atendimentos por oftalmologistas em nosso município, há a necessidade de fazer uma fiscalização neste segmento.

Não sabemos sobre quantos atendimentos foram feitos pelo Município de Cáceres/MT ou pelo Consórcio, no qual o município aderiu.

Portanto, há a necessidade de analisar esses dados, razão pela qual peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2023.

MARCOS RIBEIRO

Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D25-6173-9FFB-115D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS EDUARDO RIBEIRO (CPF 029.XXX.XXX-40) em 17/07/2023 10:42:30 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/8D25-6173-9FFB-115D>